

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 102/2024
SEI N.º 1260.01.0138871/2022-94

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1142, de 9 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pela Escola Municipal Laércio Mendes de Sairre, de Ensino Fundamental, situada na R. João de Souza David, 123, B. Santa Maria, em Coromandel, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Monte Carmelo

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/01/2024